



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAMA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO GESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fama, através do Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO GESTO, a qualquer tempo, objetivando a fomentar o turismo no Município.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e patrocinar o evento a ser realizados entre os dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, na praça Sagrado Coração de Jesus, denominado 8ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2025.

§1º - O Município de Fama fica autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Instituto Gesto, bem como se compromete a fazer a limpeza do local.

§2º - O Município de Fama fica autorizado a receber do Instituto Gesto, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população em todos os dias do evento.

§3º - Caberá, ainda, ao Instituto Gesto a organização de um concurso de "Melhor Curta-Metragem" destinado aos alunos das redes de ensino municipal e estadual do Município de Fama, sendo que os curtas deverão ter duração máxima de 05 (cinco) minutos, e a premiação consistirá em, no mínimo, R\$1.000,00 para o primeiro colocado, e troféus para o segundo e terceiro colocados.

Art. 3º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria (dotação 240 - 0204071339204714093.3350.41.00), constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAMA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO GESTO, e dá outras providências”**.

Trata-se de convênio para fins de apoio a realização do evento denominado **“8ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2025”**, realizado pelo Instituto Gesto, associação sem fins lucrativos.

Vale ressaltar a importância do evento, que já está consolidado no calendário cultural do município de Fama-MG, e que elevará o nome da cidade a nível nacional.

O presente convênio se justifica por duas grandes razões, em prol do Município de Fama – MG. Inicialmente, devido ao município de Fama receber da do organizador do evento, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população, durante todo o evento. Ademais, esta festa fomentará o turismo local, devido a toda a estrutura e movimentação que o evento desta magnitude exige, gerando empregos diretos e indiretos, bem como um aumento na lucratividade do comércio local.

Sendo assim, o poder Executivo, pede autorização a Vossas Excelências, integrantes do Poder Legislativo Municipal, para que juntos possamos firmar este convênio e ajudar a realizar este grandioso evento.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, nos termos regimentais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal